



CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF Nº. 80.887.904/0001-10



PROJETO DE LEI Nº 03/2026

Denomina a Centro de Logística e Distribuição Municipal como "Centro de Logística e Distribuição Moacir José Mari".

Art. 1º. Denomina-se "**Centro de Logística e Distribuição Moacir José Mari**" o espaço público localizado na Quadra nº 17-B (dezessete-B), com área de 2.707,91 metros quadrados, matrícula nº 10388 do Serviço de Registro de Imóveis de Terra Boa - Paraná, devidamente delimitada e descrita na forma do Anexo, o qual passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a providenciar a denominação do local por intermédio de placa indicativa e a comunicar a respectiva denominação às Empresas do Correios, Copel e Sanepar.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, 23 de fevereiro de 2026.

ADEMIR GALHARDO ROMERO
PRESIDENTE

FABIANO MACEDO CARDOSO
VICE-PRESIDENTE

WILSON WANDERLEI ESPOSTO
1º SECRETÁRIO

LUIZ ATÍLIO ZANCAN
2º SECRETÁRIO

AMARILDO APARECIDO BOVO
VEREADOR

APARECIDO DA SILVA
VEREADOR

ARGEMIRO GARCIA JUNIOR
VEREADOR

PAULO HENRIQUE NEVES DE OLIVEIRA
VEREADOR

SERGIO RICARDO COLONELLO
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF Nº. 80.887.904/0001-10



MENSAGEM

Terra Boa, 23 de fevereiro de 2026.

Nobres Vereadores,

Os Vereadores que abaixo subscrevem encaminham para apreciação e deliberação o **Projeto de Lei nº 03/2026**, de autoria do Poder Legislativo Municipal, que denomina Hospital, na forma que especifica.

A proposta está amparada pelo art. 16, inciso V, da Lei Orgânica local, que assim dispõe:

Art. 16. **Cabe a Câmara**, com a sanção do Prefeito, **dispor sobre matérias de interesse local**, especialmente as definidas nos artigos 9º, 10º e 11 desta Lei Orgânica, como:

V- **denominação de próprios**, vias e logradouros, inclusive nos distritos;

Sendo assim, considerando o proeminente interesse municipal na regulamentação da matéria, os Autores esperam contar com a aprovação deste Projeto de Lei pela unanimidade dos votos dos nobres colegas Vereadores.

Atenciosamente,

ADEMIR GALHARDO ROMERO
PRESIDENTE

FABIANO MACEDO CARDOSO
VICE-PRESIDENTE

WILSON WANDERLEI ESPOSTO
1º SECRETÁRIO

LUIZ ATÍLIO ZANCAN
2º SECRETÁRIO

AMARILDO APARECIDO BOVO
VEREADOR

APARECIDO DA SILVA
VEREADOR

ARGEMIRO GARCIA JUNIOR
VEREADOR

PAULO HENRIQUE NEVES DE OLIVEIRA
VEREADOR

SERGIO RICARDO COLONELLO
VEREADOR